

EDITAL Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 23/2023 - PBS.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 08 (oito) vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
I	Engenharia II	Pesquisa Operacional I; Pesquisa Operacional II; Teoria das Filas e Simulação; Otimização não-linear aplicada a logística; Tópicos Avançados de Pesquisa Operacional; Administração da Produção; Introdução à Engenharia de Produção. ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS Sistemas de Informação Gerencial Laboratório de Engenheira do Produto E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduado em Engenharia de Produção, com Especialização ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas afins às disciplinas do concurso	R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapeb as
П	Engenharia III	Gestão Estratégica e Planejamento Empresarial; Gestão de Sistema de Produção II; Planejamento e Gestão de Processos Produtivos; Ergonomia;	Graduação em Engenharia de Produção, com Especialização ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas	R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapeb as



		Fonte de Informação; Gestão de Resíduos; Gestão de Sistemas de Produção II; Estratégia de Produção; Gestão da Qualidade; E outras disciplinas de natureza afim a área de concurso	afins às disciplinas do concurso				
III	Genética e Melhoramento de Plantas	Genética – curso de agronomia Genética curso de zootecnia. Genética – curso de engenharia florestal Métodos de Melhoramento de plantas - curso de engenharia florestal Métodos de Melhoramento florestal – curso de engenharia	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas. Com especialização, mestrado ou doutorado na área ou em áreas afins às disciplinas.	R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h	1	Parauapeb as
IV	Gestão I	Introdução à Administração; Governança Corporativa; Teoria das Organizações; Gestão de Pequenas Empresas; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Organização, Sistemas e Métodos; Teoria Geral de Administração; Fundamentos do Agronegócio; Administração rural; Elaboração de Projetos de Investimentos Rurais; Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Administração, com especialização ou mestrado na área do concurso ou áreas afins.	R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapeb as
V	Nutrição de Não Ruminantes	Alimentos e Alimentação; Nutrição Básica; Nutrição Animal; Nutrição de Não Ruminantes; Formulação e Fabricação de Rações; Introdução a Zootecnia; Bioquímica, Nutrição de Cães e Gatos; Controle de Qualidade em Fábrica de Rações	Graduado em Zootecnia ou áreas afins. Mestrado com dissertação em Produção ou Nutrição de não ruminantes.	R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapeb as



VI	Nutrição de Ruminantes	Nutrição de ruminantes; Alimentos e alimentação; Nutrição básica; Nutrição animal; Formulação e Fabricação de Rações; e afins do concurso	Graduado em Zootecnia ou áreas afins, com dissertação (mestrado) ou tese (douturado) na área de nutrição de ruminantes.	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h	1	Parauapeb as
VII	Silvicultura	Implantação e Manejo de Povoamentos Florestais; Viveiros Florestais Silvicultura de Espécies Florestais; Proteção Florestal; Silvicultura Urbana e Paisagismo Sistemas Agroflorestais.	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia, com Mestrado e dissertação defendida na área da vaga do concurso	R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapeb as
VIII	Socioeconomia	Comunicação e Expressão Oral E Escrita Comunicação e Expressão Deontologia e Ética Profissional Extensão Rural Sociologia Rural E Antropologia Sociologia E Extensão Rural Estudo Das Relações Étnico Raciais No Brasil (Eletiva) Educação e Direitos Humanos (Eletiva) E Outras Afins a Área Do Concurso	Graduação em cursos das Ciências Agrárias, ou Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado em Ciências Agrárias ou Ciências Sociais	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h		Parauapeb as

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.
 - 2.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 2.1.2. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada, posteriormente, no ato da contratação, devendo ser de responsabilidade do candidato a análise preliminar quanto a sua inscrição na área.
- 2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 2.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp
- 2.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:
- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
 - b) passaporte;
 - c) certificado de Reservista;
 - d) carteiras funcionais do Ministério Público;



- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- 2.3. A **Comissão organizadora** do processo seletivo simplificado não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 4.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.
- 2.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
- 2.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
 - 2.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.
- 2.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 2.10. O candidato, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.
- 2.10.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas.
 - 2.11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, do pagamento efetuado.
- 2.11.1. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação.
- 2.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.
- 2.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 2.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656 de 15/09/2023 a 18/09/2023:
- I o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- II o candidato que já tenha doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.
- 3.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 15/09/2023 a 18/09/2023 observando os seguintes passos:
- a) acessar o sítio https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;



- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social NIS, na hipótese especificada no item 2.1 "I". Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 2.1 "II", deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "I" e "II" do item 2.1 deste Edital;
 - d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.
- 3.4. A Comissão consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou solicitadas fora do prazo estipulado no subitem 3.3.
 - 3.6. As informações prestadas no ato de solicitação serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7. O Número de Identificação Social NIS de que trata a alínea "I" do item 2.1 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.
- 3.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social NIS definitivo.
- 3.9. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos), na data provável de 20/09/2023.
 - 3.10. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.
- 3.11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia 25/09/2023, devendo gerar a GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH (https://sigrh.ufra.edu.br/).

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 15/09/2023 até às 23h59 do dia 22/09/2023, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
 - b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) imprimir a GRU GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 4.8 deste edital, no período de 15/09/2023 a 25/09/2023, no local indicado na GRU.
- 4.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.
 - 4.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 4.1, alínea "e".
- 4.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 4.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (https://sigrh.ufra.edu.br/).
- 4.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (https://sigrh.ufra.edu.br/) \rightarrow Menu Concursos \rightarrow Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.
- 4.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.



- 4.5. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (https://sigrh.ufra.edu.br/) → Menu Concursos → Área do Candidato) e da páqina https://concursopublico.ufra.edu.br.
- 4.6. Na data provável de **28/09/2023**, será disponibilizado nos sítios https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos) e https://concursopublico.ufra.edu.br a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pagamento identificado. O candidato deverá aguardar essa data para ter o status da inscrição alterada para Pagamento Identificado.
- 4.7. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar, via sistema SIGRH (https://sigrh.ufra.edu.br/), por meio da área do candidato, no período de 29/09/2023 a 30/09/2023, cópia do comprovante de pagamento e da GRU para que seja providenciada sua análise e validação.
- 4.7.1. Na data provável de **02/10/2023** será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos) e https://concursopublico.ufra.edu.br, sendo a comissão responsável pelo repasse das informações.
 - 4.8. A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.9. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação serão aceitos os diplomas, ou equivalente, sem ressalvas.
- §1º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no **ato da contratação**, o **diploma** de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 1.
- 4.10. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.10.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.2.2.
- 4.10.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 10.11 deste Edital.
- 4.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **4.12.** Fica impossibilitada a reserva de vagas para ações afirmativas, cotas raciais (negros) e pessoas com deficiência, neste edital, tendo em vista o quantitativo de vagas ofertadas por área (especialidade), conforme disposto no § 1º do Art. 1º da <u>Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014</u> e § 4º do Art. 1º do <u>Decreto</u> nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão entregar eletronicamente, durante o período de realização das inscrições, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 2.2.2. deste Edital;
- b) Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na avaliação curricular, de acordo com o Anexo XI deste Edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.



- 5.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, no período de 15/09/2023 até às 23h59 do dia 22/09/2023, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- a) acessar a página eletrônica https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos → "Área do candidato");
 - b) preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em "acessar";
 - c) na área do candidato, selecionar o link "Anexar Currículo e Documento com Foto";
 - d) anexar todos os documentos nos campos solicitados.
- 5.2.1. O Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo ".pdf" poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:
 - a) https://www.ilovepdf.com/pt
 - b) https://combinepdf.com/pt/
 - c) https://www.pdfmerge.com/pt/
- 5.2.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.
- 5.2.3. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão.
 - 5.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital.
- 5.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados.
- 5.5. A não anexação da documentação relacionada no item 5.1, alíneas "a" e "b", no prazo estabelecido, implicará na **eliminação** do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.
- 5.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 5.1 será divulgada na data provável de **02/10/2023**.
- 5.7. A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

6. DAS PROVAS E NORMAS:

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular, a serem realizadas no período de 16/10/2023 a 18/10/2023.
- 6.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estarão disponíveis na íntegra no site: https://concursopublico.ufra.edu.br.
- 6.2.1. Os locais, horários e procedimentos para realização das provas serão divulgados na data provável do dia **02/10/2023**, no endereço eletrônico da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br.
- 6.2.2. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (https://concursopublico.ufra.edu.br).

6.3. Da Prova Didática

- 6.3.1. A Prova Didática, realizada pelo candidato em sessão pública, constará em uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante na relação disponível nos endereços eletrônicos da UFRA www.sigrh.ufra.br e https://concursopublico.ufra.edu.br.
- 6.3.2. Os sorteios da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática serão realizados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.
- 6.3.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário do sorteio da ordem de apresentação serão eliminados do concurso.



- 6.3.3. Logo após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, todos os candidatos DEVERÃO entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.
- 6.3.5. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 6.4.2
- 6.3.6. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado nas páginas https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/.
- 6.3.7. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.
- 6.3.8. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.
 - 6.3.9. O candidato será interrompido ao alcançar os 50 (cinquentas) minutos de apresentação.
- 6.3.10. Ao término da apresentação do candidato o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.
- 6.3.11. É facultado à Banca Examinadora proceder à arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;
- 6.3.12. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:
 - I Plano de aula:
 - a) Clareza dos objetivos 0,2 ponto.
 - b) Adequação dos objetivos ao conteúdo 0,2 ponto.
 - c) Coerência na subdivisão do conteúdo 0,2 ponto.
 - d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível 0,2 ponto.
 - e) Seleção apropriada do material didático 0,2 ponto.
 - II- Desenvolvimento da aula:
 - a) Apresentação do professor; dicção e motivação 0,9 ponto.
 - b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula 0,9 ponto.
 - c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo 0,9 ponto.
 - d) Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo 0,9 ponto.
 - e) Sequência lógica do conteúdo dissertado 0,9 ponto.
 - f) Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas 0,9 ponto.
 - g) Conteúdo com informações corretas 0,9 ponto.
 - h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova 0,9 ponto.
 - i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão 0,9 ponto.
 - j) Uso adequado do material didático 0,9 ponto.
- 6.3.13. Será considerado eliminado o candidato que, nesta prova, obtiver nota média ponderada atribuída pela Banca Examinadora inferior a 7,0 (sete) pontos.
- 6.3.14. A prova didática deverá ser gravada, em áudio ou vídeo, para efeito de registro e avaliação (art.13 do Decreto Presidencial nº 9.739/19).
- 6.3.15. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo VI deste Edital, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.16. Somente serão avaliados na Prova de Títulos os candidatos que atingirem nota mínima de 7,00 (sete) na Prova Didática, na média dos três examinadores.
- 6.3.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo **eliminado** do concurso.
- 6.3.18. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas nos endereços eletrônicos da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/.



6.4. Da Avaliação Curricular:

- 6.4.1. A Avaliação Curricular (AC), classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:
 - a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
 - b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo VI do Edital.
 - 6.4.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:
 - a) Diploma de livre-docente;
- b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
 - d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
- e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.
- 6.4.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.
 - 6.4.4. Não será realizada a Avaliação Curricular dos candidatos reprovados na Prova Didática.

7. DA BANCA EXAMINADORA:

- 7.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso, devendo ser acompanhada pela comissão do concurso.
 - 7.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.
- 7.3. Os membros da banca examinadora serão, **preferencialmente**, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto da área do concurso e, especialistas na área objeto do concurso.
- 7.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.
- 7.5. A composição da Banca Examinadora será divulgada nas páginas https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos) e no site https://concursopublico.ufra.edu.br, na data provável de 02/10/2023.
- 7.6. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, conforme Anexo IV, mediante requerimento fundamentado, e/ou no email da comissão organizadora, sendo esta responsável de encaminhar para manifestação da banca examinadora.

8. DA APROVAÇÃO:

- 8.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na forma apurada no Anexo V deste Edital.
 - 8.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).
- 8.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Candidato com maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003):
 - b) Maior nota na Prova Didática;



- c) Maior tempo no Magistério Superior;
- d) Tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/, simultaneamente na data provável de 24/10/2023
- **9.2.** O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br, na data provável de **06/11/2023**.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas de 12/09/2023 até às 18hs do dia 13/09/2023, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 9.1 disporá do período de 25/10/2023 até às 18hs do dia 26/10/2023 para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado nas páginas https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/.
- 10.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível na página https://concursopublico.ufra.edu.br, e encaminhá-lo dentro dos prazos estabelecidos para o e-mail comissaopsspbs@ufra.edu.br, identificando a solicitação no assunto (Impugnações aos itens do Edital ou Recurso contra o Resultado Preliminar)
 - 10.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.
- 10.5. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.2 terá seu pleito indeferido.
 - 10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 10.7. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos VIII, IX e X.
- 11.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.
- 11.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente só poderá ser novamente contratado se houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.
- 11.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 40 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.
- 11.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br e https://sigrh.ufra.edu.br/.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou



divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da UFRA https://concursopublico.ufra.edu.br e https://concursopublico.ufra.edu.br e https://concursopublico.ufra.edu.br e

- 12.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 12.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e as vagas que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFRA, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.
- 12.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.
- 12.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.
- 12.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.
- 12.8. Havendo necessidade/conveniência da Administração, e desde que devidamente justificada, a Universidade poderá, antes da contratação, alterar a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, ou vice-versa.
- 12.9. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do edital.
- 12.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4° da Lei n° 8.745/93 (Anexo XII).
- 12.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.
 - 12.12. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.
- 12.14. Os casos omissos serão decididos pela comissão instituida para planejamento do processo seletivo.
 - 12.15. As provas serão realizadas no local de lotação da vaga.
 - 12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. HERDJANIA VERAS DE LIMA Reitora da UFRA



ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	11/09/2023
Prazo de recurso para impugnação das regras do Edital	12 e 13/09/2023
Período para análise dos recursos	14/09/2023
Período de Inscrição	15 a 22/09/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 18/09/2023
Divulgação das isenções concedidas e indeferidas	20/09/2023
Relação Preliminar das inscrições	28/09/2023
Prazo de recurso para o candidato que teve a inscrição indeferida por não identificação do pagamento da taxa de inscrição	29 a 30/09/2023
Prazo de recurso para os candidatos que se declararam erroneamente na condição de negros	29 a 30/09/2023
Divulgação da relação definitiva de inscritos: ampla concorrência, deficientes, negros e condições especiais - Homologação	02/10/2023
Divulgação das Bancas Examinadoras e Locais de Provas	02/10/2023
Período de impugnação das Bancas Examinadoras	03 a 04/10/2023
Divulgação das Bancas Examinadoras após recursos	05/10/2023
Realização das Provas	16 a 18/10/2023
Divulgação dos resultados preliminares	24/10/2023
Período de recurso contra o resultado preliminar	25 a 26/10/2023
Encaminhamento dos recursos às Bancas Examinadoras	27/10/2023
Prazo para análise dos recursos	01/11/2023
Divulgação dos resultados final	06/11/2023
Homologação do resultado final	10/11/2023



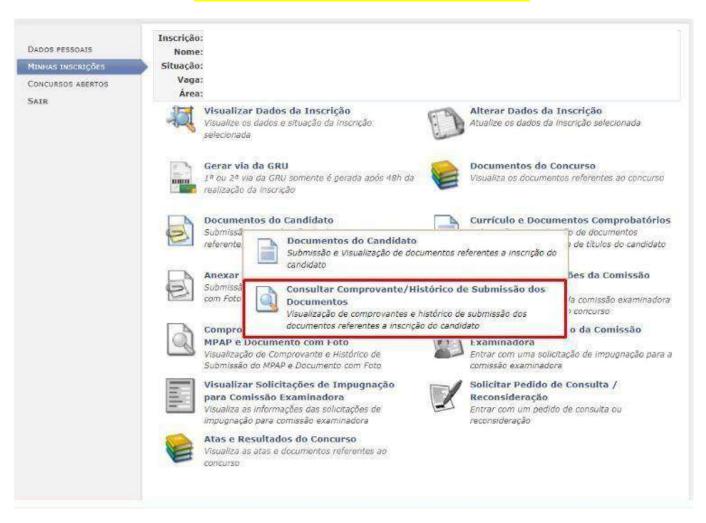
ANEXO II - CAMPO DOCUMENTOS DO CANDIDATO

EDITAL Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023





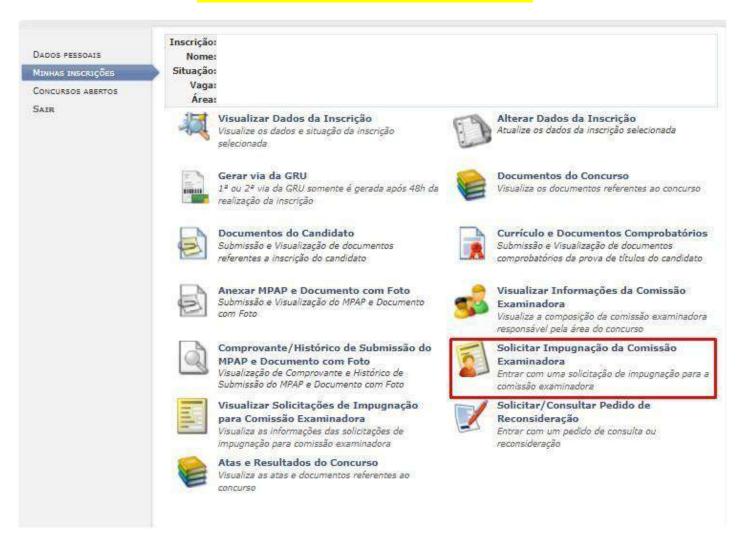
ANEXO III - CONSULTAR COMPROVANTE/HISTÓRICO DE SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS EDITAL Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023





ANEXO IV - SOLICITAR IMPUGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

EDITAL Nº 16/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/09/2023

EDITAL Nº 16/2023 - REITORIA (11.01.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 11:23) HERDJANIA VERAS DE LIMA

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufra.edu.br/documentos/ informando seu número: 16, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/09/2023 e o código de verificação: 51715ebbad

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - UASG 153152

№ Processo: 23079228666202317. Objeto: P2 - Serviço de Farmácia Analgésicos, eletrólitos e soluções oftálmicas - Itens desertos ou cancelados no pregão 39/2023 - Pr.23079.200668/2023-41.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 11/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00085-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações

> MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO Pregoeiro

(SIASGnet - 06/09/2023) 153152-15236-2023NE111111

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 153115

Número do Contrato: 63/2020. Nº Processo: 23079.215296/2020-13.

ISSN 1677-7069

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 30.149.702/0001-00 - STUDIO G CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparavél do processo nº 23079.215296/2020-13, e tem por objeto reajustar o valor do termo de contrato nº 63/2020, com base no decreto nº 1.054/1994, e na lei 10.192/2001, consoante a possibilidade elencada na cláusula sexta do ajuste supracitado.. Vigência: 18/01/2021 a 04/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.890.858,34. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL № 16, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 23/2023 - PBS, em conformidade com os autos do processo 23084.018779/2023-37.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Edital será divulgado, integralmente, no site de consursos da Universidado Endard. Buvol de Amazênia (UEDA)

1.1 O Edital será divulgado, integralmente, no site de concursos da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), podendo ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://concursopublico.ufra.edu.br/>

1.2 O presente Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro abaixo:

8/1	4	B1 1 11	B	n	0 11 (1		~
Cód.	Área	Disciplinas Possuisa Operasional III	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
1	Engenharia II	Pesquisa Operacional I; Pesquisa Operacional II;	Graduado em Engenharia de Produção, com		40h	1	Parauapebas
		Teoria das Filas	Especialização ou Mestrado	,			
		C. 1 %	em				
		e Simulação; Otimização não-linear aplicada a	Engenharia de Produção ou Administração				
		logística;	Administração				
		Tópicos Avançados de	ou áreas afins às disciplinas				
		Pesquisa Operacional; Administração da Produção;	do concurso				
		Introdução à Engenharia de					
		Produção; ESTRATÉGIA DE					
		PRODUÇÃO;					
		TECNOLOGIAS AMBIENTAIS; Sistemas de Informação					
		Gerencial;					
		Laboratório de Engenheira					
		do Produto;					
		E outras disciplinas de natureza afim a área do					
		concurso					
II .	Engenharia III	Gestão Estratégica e	Graduação em Engenharia	R\$ 3.924,53 (Especialista)	40h	1	Parauapebas
		Planejamento Empresarial; Gestão de Sistema de	de Produção, com Especialização ou Mestrado	R\$ 4.692,37 (Mestre)			
		Produção II;	em				
		Planejamento e Gestão de	Engenharia de Produção ou				
		Processos Produtivos; Ergonomia;	Administração ou áreas afins				
		Fonte de Informação;	às disciplinas do concurso				
		Gestão de Resíduos; Gestão	as disciplinas do concurso				
		de Sistemas de Produção II;					
		Estratégia de Produção; Gestão da Qualidade;					
		E outras disciplinas de					
		natureza afim a área de					
	0 (11)	concurso		PA 2 224 F2 47			
III	Genética e Melhoramento de Plantas	Genética - curso de agronomia; Genética curso	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou	R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
	Je Hamada	de zootecnia;	Ciências Biológicas. Com				
		Genética - curso de	especialização, mestrado	R\$ 6.356,02 (Doutor)			
		engenharia florestal; Métodos de Melhoramento	ou doutorado na área ou em áreas afins às				
			disciplinas.				
		de plantas - curso de					
		engenharia florestal Métodos de Melhoramento					
		florestal - curso de					
		engenharia florestal					
. IV	Gestão I	Introdução à Administração;		R\$ 3.924,53 (Especialista) R\$	40h	1	Parauapebas Paraua
		Governança Corporativa; Teoria das Organizações;	Administração, com especialização	4.692,37 (Mestre)			
		Gestão de Pequenas	ou mestrado na área do				
		Empresas; Administração de	concurso ou áreas afins.				
		Recursos Materiais e Patrimoniais;					
		Organização, Sistemas e					
		Métodos; Teoria Geral de					
		Administração; Fundamentos do					
		Fundamentos do Agronegócio; Administração					
		rural; Elaboração de					
		Projetos					
		de Investimentos Rurais; Outras disciplinas de					
		natureza afim a área do					
_		concurso				_	
. V	Nutrição de Não Ruminantes	Alimentos e Alimentação;	Graduado em Zootecnia ou áreas afins. Mestrado com	R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
	Kummantes	Animal; Nutrição de Não	dissertação em Produção				
			ou				
		Ruminantes; Formulação e	Nutrição de não				
		Fabricação de Rações; Introdução a Zootecnia;	ruminantes.				
		Bioquímica, Nutrição de					
		Cães e Gatos; Controle de					
		Qualidade em Fábrica de Rações					
VI	Nutrição de Ruminantes	Nutrição de ruminantes;	Graduado em Zootecnia ou	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$	40h	1	Parauapebas Paraua
_	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Alimentos e alimentação;	áreas afins, com dissertação			_	
			(mestrado) ou tese				

1		Nutrição básica; Nutrição	(doutorado) na área de			I	I
		animal; Formulação e	nutrição de ruminantes.				
		Fabricação de Rações; e afins do concurso					
VIII	Silvicultura	Implantação e Manejo de Povoamentos Florestais; Viveiros Florestais		R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
		Silvicultura de Espécies Florestais; Proteção Florestal; Silvicultura Urbana e Paisagismo	defendida na área da vaga do concurso				
		Sistemas Agroflorestais.					
VIII	Socioeconomia	Comunicação e Expressão Oral E Escrita Comunicação e Expressão	Graduação em cursos das Ciências Agrárias, ou Ciências Sociais com Mestrado	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h		Parauapebas
		Deontologia e Ética Profissional extensão Rural	ou Doutorado em Ciências Agrárias ou Ciências Sociais				
		Sociologia Rural E Antropologia Sociologia E Extensão Rural					
		Estudo Das Relações Étnico Raciais No Brasil (Eletiva)					
		Educação e Direitos Humanos (Eletiva) E Outras Afins a Área Do Concurso					

1.3 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos > Concursos Abertos), a partir do dia 15/09/2023 até às 23h59 do dia 22/09/2023

1.4 A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

1.5 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656, nos prazos estabelecidos no edital. 1.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

1.7 A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Didática e Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9 O calendário completo, o horário e o local de realização das provas estarão disponíveis na íntegra no site: https://concursopublico.ufra.edu.br, conforme cronograma previsto 1.10 O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o

inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.11 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido para cada área.

1.12 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012.

1.13 O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do edital.

1.14 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

1.15 As demais informações pertinentes ao processo seletivo simplificado deverão ser consultadas no edital publicado na integra no site de concursos da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no endereço eletrônico https://concursopublico.ufra.edu.br/>.

HERDJANIA VERAS DE LIMA

EDITAL № 17, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 54/2023 - CPP, em conformidade com os autos do processo 23084.018713/.2023-47.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Edital será divulgado, integralmente, no site de concursos da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), podendo ser consultado no seguinte endereço eletrônico: ">https://concursopublico.ufra.edu.br/>">

1.2 O presente Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro abaixo:

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
l	Banco de Dados e Engenharia de Software	Banco de Dados, Banco de Dados I, Banco de Dados II,	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas		40h	1	Capitão Poço
		Engenharia de Software, Engenharia de Softwares I,	de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação,				
		Engenharia de Softwares II	ou áreas afins, com mestrado ou Doutorado na área do concurso ou afins				
II	Instrumentalização, Mensuração e Administração Florestal.	Estatística Básica, Biometria, Dendrometria, Inventário Florestal,	Graduação em Engenharia Florestal, com mestrado em	R\$ 4.692,37 (Mestre)	40h	1	Capitão Poço
		Análise de Modelos de Regressão Linear, Introdução às Técnicas de	Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal.				
		Amostragem, Administração e Empreendimentos Florestais					
III	Química Agrária e Florestal	Química; Agrotóxicos - interações no ambiente	Graduação em Agronomia, Química, Biologia, física, Engenharia Química,	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
			Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, com Doutorado na área do concurso.				
IV	Biologia Vegetal, Bioquímica e Química aplicada	Botânica; Sistemática Vegetal; Química; Bioquímica; disciplinas afins	Graduação em Agronomia ou áreas afins, com Mestrado	R\$ 4.692,37 (Mestre) R\$ 6.356,02 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
			ou Doutorado na área do concurso ou áreas afins				

- 1.3 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet https://sigrh.ufra.edu.br/ (Menu Concursos > Concursos Abertos), a partir do dia 15/09/2023 até às 23h59 do dia 22/09/2023; 1.4 A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 1.5 Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656, nos prazos estabelecidos no edital.
- 1.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes
 - 1.7 A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas. 1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Didática e Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.9 O calendário completo, o horário e o local de realização das provas estarão disponíveis na íntegra no site: https://concursopublico.ufra.edu.br, conforme cronograma previsto no edital.
- 1.10 O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4° da Lei n° 8.745/93.
 - 1.11 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido para cada área.
 - 1.12 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012.
 - 1.13 O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do edital. 1.14 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser
- contratados em função da disponibilidade de vagas.

1.15 As demais informações pertinentes ao processo seletivo simplificado deverão ser consultadas no edital publicado na integra no site de concursos da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no endereço eletrônico https://concursopublico.ufra.edu.br/>.



HERDJANIA VERAS DE LIMA